

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO (PROJETO MND0029) PARA
ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA CONCORRÊNCIA**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
- Departamento: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND)
- Título e Código do Projeto: APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DO PACIENTE PEDIÁTRICO ENFERMO (MNDP0029)
- Coordenadora: Ana Lúcia Pires Augusto
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: NUTRIÇÃO CLÍNICA INFANTIL/TÓPICOS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR MATERNO-INFANTIL
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Ana Lúcia Pires Augusto, Célia Cohen e Rosane V.V.F. Rito (NUTRIÇÃO CLÍNICA INFANTIL)
- Número de vagas oferecidas: 02 (DUAS)
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
()Sim (X)Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/04/2025 e 16/04/2025
- Enviar intenção de concorrer a(s) vaga(s) para o e-mail da Coordenadora (alpaugusto@id.uff.br), indicando a intenção de concorrer às vagas
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

* Ter cursado a disciplina Nutrição Clínica Infantil ou Tópicos em Insegurança Alimentar

Materno-Infantil de acordo com a intenção

* Desejavelmente ter disponibilidade de acompanhar o professor no horário da disciplina

* Cumprir 12 horas semanais junto às atividades do projeto (presenciais ou remotas)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- * Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- * Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o segundo semestre de 2025.

A documentação comprobatória deve ser enviada, durante o período de inscrições, para o e-mail: alpaugusto@id.uff.br ou naraxm@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: 17/04/2025 às 13:00 (remoto)

Via google meet com link a ser enviado para os e-mails dos candidatos às 12:45

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Aleitamento materno e alimentação complementar. Avaliação nutricional da criança, Terapia Nutricional Enteral na criança; Planejamento dietoterápico Infantil; Abordagem nutricional na desnutrição, na prematuridade, fisiopatologia e terapia nutricional nas doenças infantis (refluxo gastroesofágico, diarréia crônica e doenças associadas, alergia alimentar e encefalopatias). OU

Segurança alimentar e nutricional no Brasil e no mundo. Insegurança alimentar (conceitos e definições). Fatores sociais na insegurança alimentar, efeitos da insegurança alimentar na saúde humana envolvendo aspectos de educação ambiental, históricas, étnicas e geográficas. Instrumentos de mensuração da insegurança alimentar e aplicações na população materno-infantil. Sindemia global, insegurança alimentar e objetivos do desenvolvimento sustentável, repercussões e metas para a mulher, gestante, nutriz e criança. Desfechos de saúde da insegurança alimentar na gestante, na nutriz, no recém-nascido e nas crianças. Ambientes alimentares e insegurança alimentar materno-infantil.

- Critérios de seleção:

- * Nota da entrevista com perguntas a respeito da disponibilidade para a vaga, interesses, qualificações, participação em outros projetos atuais ou progressos e capacidade de resolução de questões didáticas e teóricas ligadas à ementa, entre outras.

- * Média final da disciplina para qual o candidato concorre à vaga de monitor(a) voluntário(a).

- Bibliografia indicada

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A.: Nutrição em obstetrícia e pediatria. Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2012.

ASBAI. Consenso brasileiro sobre alergia alimentar . Parte I e Parte II. Sociedade brasileira de pediatria e Associação brasileira de alergia e imunologia. Asma Alerg Imunol. 2018;2(1):7-38.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília, DF: 2019. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

FERNANDES et al., Nutrição enteral em pediatria. Residência Médica, v.3,n.3, p.67-75, 2013.

GASPARIN FSR. Alergia à proteína do leite de vaca versus intolerância à lactose: As diferenças e semelhanças. Revista Saúde e Pesquisa. 2010;3(1):107-114.

GOMES DF, GANDOLFO AS, OLIVEIRA AC et al. Campanha "Diga não à desnutrição kids": 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. BRASPEN J., v.31, n.1, p.3-23, 2019.

PADILHA PC, ACCIOLLY E. Nutrição Clínica aplicada à Pediatria. Ed. Rúbio, Rio de Janeiro, 2022.

PEREIRA HV. Paralisia cerebral. Residência Pediátrica (SBP), v.8, n.8, p. 49-55, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. COMITÊ CIENTÍFICO. Regurgitação do lactente (Refluxo gastroesofágico fisiológico) e doença do refluxo gastroesofágico em pediatria. Departamento de Científico de Gastroenterologia, no.2, 2017.

STEVENSON, R.D.: Beyond growth: gastrostomy feeding in children with cerebral paralysy. *Develop. Med Child Neurol.*, 47(2):76, 2005.

WORLD HEALTH ORGANIZATION - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS- FOOD AND NUTRITION TECHNICAL REPORT SERIES 1: Human energy requirements. Report of a Joint FAO/WHO/UNU Expert Consultation. Rome, 2004.

WORLD HEALTH ORGANIZATION :Child growth standards. FAO/WHO/UNU Expert Consultation, 2006.

WORLD HEALTH ORGANIZATION :Growth charts for school-aged children and adolescents. FAO/WHO/UNU Expert Consultation, 2007.

CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar): **Lei de segurança alimentar e nutricional. Conceitos.** Lei nº 11.346, Ministério da Saúde, 15 de setembro de 2006. CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar). Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/consea>. Acesso em 24 de maio de 2018.

HUNGRIA M. **Segurança Alimentar e Nutricional. O papel da Ciência brasileira no combate à fome.** Academia Brasileira de Ciências. Rio de Janeiro, 224 p., 2024.

IVERS LC, CULLEN KA. Food insecurity: special considerations for women. *Am J ClinNutr.*, v. 94, p.1740S-1744S, 2011.

LARAIA B, VINIKOOR-IMLER LC, SIEGA-RIZ AM. Food insecurity during pregnancy leads to stress, disordered eating, and greater postpartum weight among overweight women. *Obesity*, v. 23, p. 1303-1331, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE,Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. 2019.

REDE PENSSAN. I INQUÉRITO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CONEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. 2021.

REDE PENSSAN. I INQUÉRITO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CONEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. 2022.

ROCHA, C; BURLANDY, L; MAGALHÃES,R. Segurança alimentar e nutricional. Perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Ed. Fiocruz. 225p. 2013.

SCHNEIDER, O. **Segurança Alimentar e Nutricional. Tecendo a rede de saberes.**Ed. DP et Alii/FAPERJ, p. 65-80, 2012.

SEGALL-CORRÊA, A.M.; MARIN-LEON, L.: A Segurança Alimentar no Brasil: Proposição e Usos da Escala Brasileira de Medida da Insegurança Alimentar (EBIA) de 2003 a 2009. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 16, p. 1-19, 2009.

SEGALL-CORRÊA, A.M. et al. Refinement of the Brazilian Household Food Insecurity Measurement Scale (EBIA): Recommendation for a 14-item EBIA. *Rev. Nutr, Campinas*, v. 27, n. 2, p. 241-51, mar.2014.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO) / FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED STATES (FAO).The state of food security and nutrition in the world. Rome, FAO, 2024.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): O maior Coeficiente de Rendimentos (CR) **do último semestre** referente à disciplina para qual o candidato concorre à vaga de monitor(a) voluntário(a).
- Data e local da divulgação dos resultados:
Dia 17 de abril de 2025 por e-mail enviado a cada candidato pelo Coordenador ou Departamento de Nutrição e Dietética.

- Instâncias de recurso:

A revisão da nota poderá ser solicitada até 24h após a divulgação dos resultados junto ao Departamento de Nutrição e Dietética (mnd.cmn@id.uff.br). Após pedido de recurso em primeira instância, o candidato poderá pedir recurso em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 1 dia corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga, via e-mail. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mnd.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado enviado pelo Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso.

Niterói, 14 de abril de 2025.

Chefe do Departamento